

PROGRAMA

DE

INTEGRIDADE

Edição: 001



Unimed 
Inconfidentes

somos
COOP 

Objetivo

O Programa de Integridade tem como objetivo demonstrar o compromisso com a Integridade em todas as esferas de atuação da Unimed Inconfidentes por meio de um conjunto de ações que, além de fortalecer a governança do nosso ambiente de negócios, pretende consolidar padrões de ética, transparência, Integridade e Compliance no nosso cotidiano.

Além disso, o Programa de Integridade foi planejado e baseado na Lei de n.º 12.846/2013 em especial em seu Decreto regulamentador n.º 11.129/2022. Dessa forma, seguindo a legislação, a Unimed Inconfidentes pretende com o Programa reafirmar seu engajamento com relação à conformidade no que diz respeito às leis, as normas e procedimentos aplicáveis ao seu ramo de negócio, além de demonstrar sua preocupação no combate a fraudes e a corrupção por meio de medidas e políticas específicas.



Siglas e Definições

Canal de Denúncia: meio oficial de comunicação disponível para o registro de denúncias e relatos sobre potenciais desvios cometidos.

Código de Conduta: conjunto de princípios, valores e normas que regem as relações da Cooperativa com todas as partes interessadas.

Comitê de Ética e Integridade: o Comitê de Ética e Integridade é responsável por receber, avaliar, tratar, encaminhar e responder as ocorrências que envolvam condutas antiéticas, realizadas através do Canal de Denúncias de forma imparcial e respeitando a integridade dos envolvidos. Ademais, cabe ao Comitê orientar os públicos de relacionamento da Unimed Inconfidentes quanto ao Programa de Integridade.

Comitê de Governança, Riscos e Compliance: o Comitê de Governança, Riscos e Compliance é responsável por dar suporte à tomada de decisão da Diretoria Executiva, por meio de recomendações de boas práticas de Governança, Riscos e Compliance, visando resguardar a cooperativa para que esteja em conformidade com as diretrizes internas, regulamentações e legislações vigentes e conferir maior eficiência e qualidade às suas deliberações.

Conselho de Administração: é o órgão colegiado encarregado pelo processo de decisão da cooperativa em relação ao seu direcionamento estratégico. O Conselho de Administração exerce o papel de guardião dos princípios, dos valores, do objeto social e do sistema de governança da cooperativa, sendo seu principal componente.

Cooperativa/organização: Unimed Inconfidentes, sociedade cooperativa médica constituída na forma prevista na Lei 5.764/71, seguindo os princípios universais do cooperativismo e assumindo o compromisso permanente com os valores corporativos, e que exerce a atividade econômica de operadora de plano de saúde nos moldes definidos pela Lei 9.656/98.

Diretoria Executiva: é o órgão colegiado responsável pela gestão dos negócios em geral e pela prática de todos os atos de administração necessários ao cumprimento do objeto social e das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Estatuto Social: é o contrato que, complementando a legislação, rege e estabelece a forma de funcionamento da cooperativa, incluindo as alçadas e as atribuições de cada agente de governança. Contribui para dar transparência ao sistema de governança da Unimed Inconfidentes e para fomentar a confiança nas relações com todas as partes interessadas e relevantes.

Estatuto Social: é o contrato que, complementando a legislação, rege e estabelece a forma de funcionamento da cooperativa, incluindo as alçadas e as atribuições de cada agente de governança. Contribui para dar transparência ao sistema de governança da Unimed Inconfidentes e para fomentar a confiança nas relações com todas as partes interessadas e relevantes.

Gestão de Riscos: a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), por meio da Resolução Normativa nº 518 de 2022, define que a gestão de riscos consiste no “processo de identificação, análise, avaliação, priorização, tratamento e monitoramento de riscos que possam afetar, positiva ou negativamente, os objetivos de processos de trabalho e/ou de projetos de uma operadora nos níveis estratégicos, tático e operacional”.

Partes interessadas: pessoas físicas ou jurídicas que são direta ou indiretamente afetadas pelas atividades da Cooperativa e que possuem algum relacionamento com ela (cooperados, colaboradores, dirigentes, rede prestadora, fornecedores, entre outros).

Regimento Interno: tem por objetivo definir e delimitar as responsabilidades e competências dos conselheiros, gestores e empregados, de acordo com o grau hierárquico na empresa a fim de proporcionar que suas atuações estejam em consonância com os preceitos definidos pelo estatuto social da Unimed Inconfidentes. Objetiva ainda descrever a estrutura organizacional e as atribuições definidas, genericamente, para a empresa, e, especificamente, para cada unidade organizacional. Serve como instrumento de formalização dos processos de funcionamento dos órgãos e contribui para o fortalecimento das práticas de governança.

Risco: efeito da incerteza nos objetivos organizacionais, que se manifesta de muitas formas e com potencial impacto sobre todas as dimensões dos negócios.

Riscos de integridade: são riscos associados a possibilidade de corrupção, fraude, conflito de interesse, roubo ou furto, fragilidade na governança e violação dos direitos humanos.

Terceiros: toda pessoa física ou jurídica contratada para auxiliar no desempenho das atividades da Unimed Inconfidentes, tais como parceiros, consorciadas, representantes, fornecedores, prestadores de serviço em geral, consultores, terceirizados que atuem em nome da Cooperativa.

Justificativa

A Unimed Inconfidentes Cooperativa de Trabalho Médico, comprometida com a excelência, vem se dedicando há mais de três décadas a oferecer soluções em saúde, atuando, desde sua fundação, de forma íntegra. Assim, a implementação do Programa de Integridade formaliza o seu compromisso em agregar valor aos clientes, colaboradores, parceiros de negócios e todas as demais partes relacionadas.

O Programa de Integridade se justifica pela sua relevância, visto que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, delineados com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados no contexto da cooperativa bem como fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional. Além disso, se justifica, pela abrangência de seu público-alvo, pois, visa a alcançar não só os colaboradores e cooperados da Unimed Inconfidentes e suas unidades, como também outras partes que possuem relacionamento com a cooperativa como clientes, rede prestadora, fornecedores, entre outros públicos.

Em outras palavras, o desenvolvimento de um Programa de Integridade auxilia na implementação de um ambiente ético e propício para a concepção de novos paradigmas no ambiente de trabalho, influenciados sobretudo, pelas inovações legislativas trazidas pela Lei Anticorrupção e seu Decreto Regulamentador.

Recursos

Recursos físicos: Sala de reuniões dotada de projetor e com acesso à internet.

Recursos humanos: equipe interna multidisciplinar capacitada para atuação no Comitê de Ética e Integridade; consultoria especializada para apoiar a implementação do Programa e assessorar o desenvolvimento de suas atividades.

Recursos materiais: computador, tecnologia de canal de denúncias independente.

Público-alvo

Aplicável a cooperados, colaboradores, conselheiros, diretores e ou administradores, prestadores de serviço, fornecedores, terceirizados, terceiros intermediários, clientes e demais partes que se relacionam com a cooperativa.

Descrição

A Unimed Inconfidentes espera que todos os seus colaboradores, cooperados, clientes e demais partes relacionadas com a cooperativa estejam familiarizados com o nosso Programa de Integridade e assumam o compromisso em promover e atuar conforme os princípios e valores previstos em nosso Código de Conduta.

É importante que todas as partes relacionadas estejam cientes e esclareçam qualquer tipo de dúvida sobre a interpretação ou aplicação das políticas e procedimentos que compõem o Programa de Integridade.

Caberá ao Comitê de Ética e Integridade apoiado pelo Comitê de Governança, Riscos e Compliance sugerir alterações e adaptações ao Programa de Integridade da cooperativa, determinar ações para sua divulgação e revisão, além de determinar as diretrizes de treinamentos para que todos adquiram conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para executarem suas atividades em conformidade com as disposições nele contidas.

Esse documento tem como objetivo apresentar a estruturação interna do Programa de Integridade da Unimed Inconfidentes. Assim, serão apresentadas questões relativas à governança, a gestão do programa e aos mecanismos de Integridade.

Além disso, o conteúdo abordado compreende desde as instâncias responsáveis por cada área do programa, passando pelas diligências, formas de comunicação e treinamentos adotados pela cooperativa, funcionamento dos canais de denúncia, além de esclarecimentos sobre monitoramento, auditorias e avaliações independentes.

COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Unimed Inconfidentes, apoiado pela Diretoria Executiva, é o órgão social que dá suporte, supervisiona, monitora e analisa criticamente a efetividade do Programa de Integridade da cooperativa, sendo responsável, inclusive, por dimensionar adequadamente os recursos destinados à manutenção e fomento do programa.

INSTÂNCIA INTERNA RESPONSÁVEL

O Comitê de Ética e Integridade da Unimed Inconfidentes é a instância interna responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento e é dotado de autonomia, estrutura e independência organizacional, conforme previsto em seu Regimento Interno (RI.CEI.001. Regimento Interno do Comitê de Ética e Integridade).

ANÁLISE PERIÓDICA DE RISCOS

A Unimed Inconfidentes realiza o levantamento e a análise periódica de riscos de integridade nas suas áreas de atuação, com o intuito de adotar medidas de prevenção, detecção e remediação do cometimento dos atos lesivos da Lei n.º 12.846/2013 além de promover a adaptação e melhoria contínua do Programa de Integridade por meio da análise contextual e atualizada de seu ambiente de negócios.

O levantamento de riscos é realizado pela área de riscos e controles internos e segue a metodologia de gestão de riscos já adotada e aprimorada (Política de gestão de riscos e controles internos). O inventário de eventos de riscos é classificado de forma quantitativa e qualitativa para nortear a atualização do Programa de Integridade com controles críticos adequados para mitigar os riscos próprios da realidade da Unimed Inconfidentes.

CÓDIGO DE CONDUTA, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

A Unimed Inconfidentes conta com Código de Conduta aplicável a diretores, conselheiros colaboradores, cooperados, prestadores de serviço e demais partes de relacionamento com a cooperativa, independentemente do cargo ou função exercida, o qual norteia a conduta adequada para manter padrões de comportamentos éticos elevados no dia a dia de trabalho.

Com base na análise de riscos de integridade desenvolvida em conjunto com o Comitê de Governança, Riscos e Compliance, são elaboradas políticas e procedimentos institucionais capazes de abranger em suas diretrizes os controles críticos dimensionados à realidade da cooperativa. São elas:

- 1) Política do Canal de Denúncias
- 2) Política Antifraude e Anticorrupção
- 3) Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades
- 4) Política de Doações e Parcerias
- 5) Política de Reembolso
- 6) Política de Gestão de Suprimentos
- 7) Procedimento Sistêmico de Due Diligence
- 8) Política de Gestão de Conflito de Interesse
- 9) Política de Transação com as Partes Relacionadas
- 10) Política de Gestão de Consequências

Esse conjunto de políticas e procedimentos contempla diretrizes antifraude e anticorrupção, gestão do conflito de interesses, medidas disciplinares, doações e parcerias, gestão do canal de denúncias, brindes, presentes e hospitalidades, bem como demais regras capazes de mitigar os riscos de integridade da Unimed Inconfidentes.

DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÕES

Todo o público de relacionamento da Unimed Inconfidentes tem disponível o canal de denúncia para comunicar casos de violação ou suspeita de violação a quaisquer regras previstas neste Programa, no Código de Conduta, na legislação e nas políticas e procedimentos internos da cooperativa.

O Canal de denúncias, acessível por meio do site institucional da cooperativa, deve ser amplamente divulgado a todos os públicos de relacionamento da organização. Adicionalmente, o canal garante total confidencialidade, sigilo e anonimato ao denunciante de boa-fé na comunicação de quaisquer violações.

Ressalta-se que a Unimed Inconfidentes proíbe expressamente qualquer retaliação contra colaboradores ou manifestantes que denunciarem violação ou possível violação, ou que colaborarem com investigações correlacionadas.

A cooperativa conta ainda com uma Política do Canal de Denúncias (PO.CEI.001) que contém todas as diretrizes e procedimentos adotados nas tratativas.

REMEDIAÇÃO

A fim de assegurar a pronta interrupção de irregularidades e a tempestiva remediação de quaisquer violações ocorridas, o Conselho de Administração, apoiado pela Diretoria Executiva, conta com o apoio do Comitê de Ética e Integridade, o qual deverá apurar a irregularidade e recomendar ações a serem empreendidas pela Alta Administração. Em caso de violação cometida por cooperado, os processos deverão seguir fluxo próprio previsto no Estatuto Social e Regimento Interno da cooperativa.

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

A Unimed Inconfidentes se compromete a realizar regularmente, a todas as partes interessadas, a comunicação dos princípios, valores e regras estabelecidos em seu Programa de Integridade, incentivando práticas anticorrupção e antifraude, além de estimular o comportamento ético a todo seu público. Para tal, ela conta com a Matriz de comunicação e treinamentos (AN.CEI.014) e com o planejamento do cronograma anual de ações do Comitê de Ética e Integridade (AN.CEI.016), que pormenorizam todas as ações e temas a serem abordados ao longo do ano, bem como auxiliam na gestão das ações de conscientização sobre o Programa.

Além disso, são disponibilizados treinamentos anuais aos colaboradores, cooperados e alta liderança, fornecedores e rede prestadora da cooperativa com objetivo de educar e promover um ambiente íntegro.

GESTÃO DE TERCEIROS E DILIGÊNCIAS APROPRIADAS

A Unimed tem, em seus prestadores de serviço, fornecedores, representantes comerciais e terceiros, parceiros fundamentais para assegurar a eficiência e qualidade da operação. Nesse sentido, preza pelo respeito mútuo, transparência dos processos, aderência às normas internas e legislações vigentes, práticas comerciais de concorrência leal, equilíbrio entre as partes e cumprimento dos acordos firmados.

Para exame da conformidade de seus fornecedores e terceiros às normas, legislações e boas práticas de mercado a Unimed Inconfidentes realiza verificação detalhada e sistemática em sua cadeia de suprimentos conforme diretrizes do Procedimento Sistêmico de Due Diligence (PS.CEI.001).

Adicionalmente, são realizadas diligências apropriadas quando da interação com outros públicos de relacionamento, sempre com vistas a garantir a integridade e conformidade, nos termos das diretrizes do Procedimento Sistêmico de Due Diligence.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÕES INDEPENDENTES

Monitoramentos periódicos serão realizados para verificação da efetividade dos controles por meio da Matriz de Monitoramento do Programa de Integridade (AN.CEI.015), a qual conta com indicadores de efetividade que devem ser reportados periodicamente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, a fim de possibilitar a melhoria contínua do Programa. Ademais, os processos sob supervisão do Comitê de Ética e Integridade poderão ser monitorados ou avaliados por um terceiro de forma independente.

As documentações relacionadas ao Programa de Integridade e seu monitoramento, tais como plano de trabalho, atas de reuniões, análise de relatórios, comprovação de deliberação sobre os temas levantados, campanhas de comunicação, apresentações de treinamentos, listas de presença, entre outros, devem ser adequadamente salvaguardados e geridos pelo Comitê de Ética e Integridade.

Considerações finais

Com a implementação e estruturação do Programa de Integridade da Unimed Inconfidentes pretende-se difundir e sedimentar a importância da construção da cultura de integridade não só na cooperativa, mas na sociedade como um todo.

Para tanto, almeja-se construir um Programa adequado às características e riscos próprios do modelo de negócio da cooperativa. Ademais, espera-se que o Programa seja constantemente aprimorado, por meio da alocação planejada de recursos e desenvolvimento de processos apropriados com vistas a garantir sua efetividade e excelência

Registros

RI.CEI.001. Regimento Interno do Comitê de Ética e Integridade

AN.CEI.014 - Matriz de comunicação e treinamento do Programa de Integridade

AN.CEI.015 - Monitoramento das ações do Canal de Denúncias e reuniões estratégicas

AN.CEI.016 - Planejamento do cronograma anual de ações do Comitê de Ética e Integridade

AN.CEI.017 - Matriz de Monitoramento do Programa de Integridade

Legislação

Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022, que regulamenta a Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013.

Referências Bibliográficas

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. 5.ed. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP: IBGC, 2015.

UNIMED. Código de Conduta da Unimed 2021.

UNIMED INCONFIDENTES. Estatuto Social da Unimed Inconfidentes 2021.

UNIMED INCONFIDENTES. Regimento Interno da Unimed Inconfidentes 2020

Histórico de Revisões

Revisão: 000 - Emissão inicial, **Data:** 21/08/2020, **Responsável:** Gabriela Gomes

Revisão: 001 - Adequa o Programa de Integridade às melhores práticas de Governança, Riscos e Compliance, **Data:** 31/03/2023, **Responsáveis:** Flávia Coelho, Iasmin Valadares Karina Mapa, Ederson Teixeira, Aline Gomes e Ana Flávia Matos

Aprovação

Documento aprovado pelo Conselho de Administração em 05/12/2023

Diretor Presidente: Wilson Fernando de Oliveira Pena

Diretor Financeiro: Vicente de Paulo Silva

Diretor Administrativo: André Pereira Pinto

Diretor Vogal: Felipe de Oliveira Tinoco

Diretor Vogal: Lander Braga Calais Correa Pinto

Diretor Vogal: Lucimar Gonçalves de Souza Assunção

Diretor Vogal: Navarro Santos Gribel

Diretor Vogal: Thiago Marton Azzi





Unimed 
Inconfidentes